



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 1.829, de 29 de fevereiro de 2000

Procede a alterações na legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede a alterações na legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

Art. 2º – O artigo 3º da [Lei nº 1.800, de 14 de julho de 1997](#), com a alteração procedida pela [Lei nº 1.813, de 11 de maio de 1998](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - ...

...

VI – SECRETARIA DA CULTURA:

- a) Gabinete;
- b) Departamento de Cultura;
- c) Departamento do Teatro Municipal.

...”

Parágrafo único – Fica criado, tendo em vista a alteração procedida pelo que dispõe o **caput** deste artigo, o Departamento do Teatro Municipal.

Art. 3º - O artigo 5º da [Lei nº 1.800, de 14 de julho de 1997](#), com a alteração procedida pela [Lei nº 1.813, de 11 de maio de 1998](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º - ...

...

II – na Secretaria da Administração:

...

- h) Coordenador de Almoxarifado – Símbolo CC-3;
- i) Coordenador da Guarda Municipal – Símbolo CC-3.

III – na Secretaria da Fazenda:

...

- d) Coordenador de Equipe, em número de três – Símbolo CC-3.

...

V – na Secretaria da Agricultura:

...

- c) Coordenador de Equipe, em número de dois – Símbolo CC-3.

VI – na Secretaria de Assistência Social:

...

- f) Coordenador de Programa, em número de nove – Símbolo CC-3;

...

VII – na Secretaria da Cultura:

...

- c) Diretor do Departamento do Teatro Municipal – Símbolo CC-2;
- d) Coordenador da Usina de Conhecimento – Símbolo CC-3;
- e) Coordenador de Projeto – Símbolo CC-3;
- f) Subcoordenador de Equipe, em número de cinco – Símbolo CC-4.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

...

IX – na Secretaria de Esportes:

...

- d) Coordenador Esportivo, em número de seis – Símbolo CC-3;
- e) Subcoordenador Esportivo, em número de seis – Símbolo CC-4.

X – na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo:

...

- d) Coordenador de Programa, em número de dois – Símbolo CC-3.

XI – na Secretaria do Meio Ambiente:

...

- e) Coordenador de Equipe, em número de dois - Símbolo CC-3.

XII – na Secretaria de Obras Públicas:

...

- g) Coordenador de Equipe, em número de nove – Símbolo CC-3;
- h) Subcoordenador de Equipe, em número de quatro – Símbolo CC-4.

...”

§ 1º - As alterações procedidas pelo que dispõe o **caput** deste artigo implicam em:

I – extinção dos seguintes cargos em comissão:

- a) de Subcoordenador de Turismo, Símbolo CC-4, no Departamento de Turismo e Eventos da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo;
- b) de Subcoordenador da Guarda Municipal, Símbolo CC-4, no Departamento da Guarda Municipal da Secretaria da Administração.

II – alteração de denominação dos seguintes cargos em comissão:

- a) na Secretaria da Fazenda:
 - 1. Coordenador de Contabilidade para Coordenador de Equipe;
 - 2. Coordenador de Tesouraria para Coordenador de Equipe;
 - 3. Coordenador de Fiscalização para Coordenador de Equipe.
- b) na Secretaria da Agricultura:
 - 1. Coordenador de Agropecuária para Coordenador de Equipe;
 - 2. Coordenador de Piscicultura para Coordenador de Equipe.
- c) na Secretaria da Cultura:
 - 1. Coordenador de Artes Cênicas para Coordenador da Usina de Conhecimento;
 - 2. Subcoordenador de Biblioteca para Subcoordenador de Equipe.
- d) na Secretaria do Meio Ambiente:
 - 1. Coordenador de Programa para Coordenador de Equipe;
 - 2. Coordenador Técnico para Coordenador de Equipe.
- e) na Secretaria de Obras Públicas:
 - 1. Coordenador de Almoxarifado para Coordenador de Equipe;
 - 2. Coordenador de Manutenção para Coordenador de Equipe;
 - 3. Coordenador de Fiscalização para Coordenador de Equipe;
 - 4. Coordenador de Serviços Administrativos para Coordenador de Equipe;
 - 5. Coordenador de Serviços Gerais para Coordenador de Equipe;
 - 6. Coordenador de Patrolamento e Cascalhamento para Coordenador de Equipe;
 - 7. Coordenador de Pontes e Bueiros para Coordenador de Equipe;
 - 8. Coordenador de Readequação de Estradas para Coordenador de Equipe.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

III – criação dos seguintes cargos em comissão:

- Símbolo CC-3;
- a) na Secretaria da Administração:
 - 1. o de Coordenador de Almoxarifado, Símbolo CC-3;
 - 2. o de Coordenador da Guarda Municipal, Símbolo CC-3.
 - b) na Secretaria de Assistência Social, cinco de Coordenador de Programa, Símbolo CC-3;
 - c) na Secretaria da Cultura:
 - 1. um de Diretor do Departamento do Teatro Municipal, Símbolo CC-2;
 - 2. um de Coordenador de Projeto, Símbolo CC-3;
 - 3. quatro de Subcoordenador de Equipe, Símbolo CC-4.
 - d) na Secretaria de Esportes:
 - 1. três de Coordenador Esportivo, Símbolo CC-3;
 - 2. dois de Subcoordenador Esportivo, Símbolo CC-4.
 - e) na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, dois de Coordenador de Programa, Símbolo CC-3.

§ 2º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o Anexo IV da [Lei nº 1.821/99](#) passa a vigorar na forma do que acompanha a presente Lei.

Art. 4º - Ficam revogadas as alíneas “e” e “f” do inciso III, “d” do inciso V, “f” do inciso XI, e “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p” do inciso XII do **caput** do artigo 5º da [Lei nº 1.800, de 14 de julho de 1997](#).

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2000.

DERLI ANTÔNIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANY LUIZ REFOSCO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada no JORNAL DO OESTE, nº 4112, de 01.03.2000



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO IV

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO Nº DE CARGOS	
CC-1	Assessor de Comunicação	01
CC-1	Assessor Geral	01
CC-1	Assessor de Informática	01
CC-1	Assessor Jurídico	01
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01
CC-1	Secretário da Administração	01
CC-1	Secretário da Agricultura	01
CC-1	Secretário de Assistência Social	01
CC-1	Secretário da Cultura	01
CC-1	Secretário da Educação	01
CC-1	Secretário de Esportes	01
CC-1	Secretário da Fazenda	01
CC-1	Secretário da Indústria, Comércio e Turismo	01
CC-1	Secretário do Meio Ambiente	01
CC-1	Secretário de Obras Públicas	01
CC-1	Secretário do Planejamento Estratégico	01
CC-1	Secretário da Saúde	01
CC-2	Assessor de Relações Públicas	01
CC-2	Assessor Técnico-Legislativo	01
CC-2	Coordenador de Trânsito	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01
CC-2	Diretor do Departamento de Agropecuária	01
CC-2	Diretor do Departamento de Atendimento à Criança e ao Adolescente	01
CC-2	Diretor do Departamento de Atendimento ao Idoso	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Compras e Material	01
CC-2	Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação	01
CC-2	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cultura	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social	01
CC-2	Diretor do Departamento de Educação Ambiental	01
CC-2	Diretor do Departamento de Enfermagem	01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Esportes	01
CC-2	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	01
CC-2	Diretor do Departamento da Guarda Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Odontologia	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano e Habitacional	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos e Eventos Esportivos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos e Obras	01
CC-2	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Saúde Mental	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	01



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CC-2	Diretor do Departamento Técnico	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Departamento de Turismo e Eventos	01
CC-2	Diretor do Departamento do Teatro Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Médico	01
CC-2	Diretor de Manutenção e Transporte Escolar	01
CC-2	Diretor Geral do CAIC	01
CC-2	Ouvidor Geral	01
CC-3	Coordenador de Almoarifado	01
CC-3	Coordenador de Equipe	16
CC-3	Coordenador da Guarda Municipal	01
CC-3	Coordenador de Projeto	02
CC-3	Coordenador de Programa	11
CC-3	Coordenador Esportivo	06
CC-3	Coordenador de Unidade de Saúde	10
CC-3	Coordenador da Usina de Conhecimento	01
CC-3	Oficial de Gabinete	01
CC-3	Técnico em Licitações	01
CC-4	Atendente Regional	08
CC-4	Subcoordenador de Equipe	09
CC-4	Subcoordenador de Programa	02
CC-4	Subcoordenador Esportivo	06
CC-4	Subcoordenador de Unidade de Educação Infantil	10